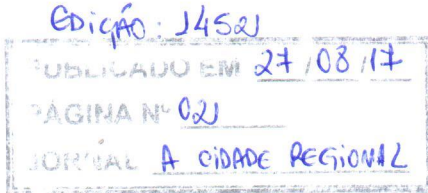




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.502, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 2.403,11 (dois mil, quatrocentos e três reais e onze centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.403,11 (dois mil, quatrocentos e três reais e onze centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio nº 125/2016, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a saber:

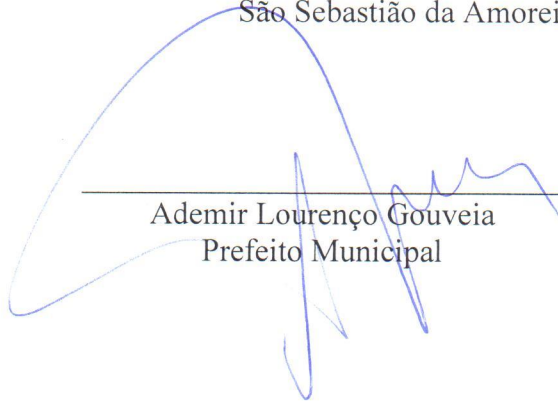
09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
26 782 0021 1038 Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais
3.3.30.93.00.00.00.00 716 Indenizações e Restituições..... R\$ 2.403,11

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, na rubrica 1.3.2.5.01.99.10.00.00, no valor de R\$ 2.403,11 (dois mil, quatrocentos e três reais e onze centavos).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1038 nos anexos da Lei nº 1.413/16 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 25 de Agosto de 2017.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal